



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre: “Lei Maria da Penha: ausência de dados referentes à atuação dos Oficiais de Justiça”.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Maria da Penha é um marco legal fundamental na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Brasil. No entanto, é essencial garantir que essa lei seja efetivamente implementada e que as medidas protetivas sejam aplicadas de maneira adequada.

O Oficial de Justiça exerce papel fundamental na rede de enfrentamento à violência doméstica, pois é responsável pelo cumprimento célere de medidas protetivas e pelo afastamento do lar. A efetivação da ordem judicial por essa carreira pode fazer toda a diferença na vida das vítimas de violência doméstica e familiar.

Visando contribuir no levantamento dos dados sobre a violência e buscar meios de reduzir a ocorrência desses crimes, é necessário desenvolver um mapeamento da atuação dos Oficiais de Justiça em número de casos e em áreas em que tais crimes são mais recorrentes para que se componha uma base de dados no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O levantamento desses dados será imprescindível para o desenvolvimento de novas políticas públicas com objetivo de minimizar a violência doméstica e familiar e aperfeiçoar a capacitação dos Oficiais de Justiça que atuam tão perto dessas vítimas.

Portanto, a realização desta audiência pública é fundamental para debatermos sobre a necessidade de se identificar a violência doméstica e o feminicídio a partir do mapeamento da atuação dos Oficiais de Justiça, bem como para buscar soluções que possam aprimorar a atuação desses profissionais e a coleta de dados relevantes nesse contexto.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)